



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.065/2010

Assunto: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA
PRIMAVERA SOVERA MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ - RO."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/12/2010

Sanção: 03/12/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.065/2010

Em, 29 de Novembro de 2010.

**“DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A SOCIEDADE
ESPORTIVA PRIMAVERA -
SOVERA MUNICIPIO DE SÃO
MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.”**

O **Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – RO.**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação abaixo identificada, em razão da mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercer trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

I – Sociedade Esportiva Primavera – SOVERA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.751.908/0001-98, localizada na Linha 86 km 2,5 lado Sul, Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de Novembro de 2010.

APROVADO

EM 29/11/2010


Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO

Em 03/12/10


Prefeito Municipal

03 12 10
Leila

Autoria: Vereador Sebastião Arlete – PT